



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2012.

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a doação de madeiras da Escola Municipal desativada do Banco de Areia à ASSANTERE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendada autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para a doação de madeiras da Escola municipal do Banco de Areia, ora desativada, localizada na propriedade denominada como lote de terras nº 29-A-II (vinte e nove A dois) Gleba Pindaúva seção D1ª parte, neste município, à ASSANTERE – Associação de Produtores Rurais de Santa Terezinha.

Art. 2º - A madeira a ser doada será utilizada exclusivamente como auxílio na construção da sede da ASSANTERE – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SANTA TEREZINHA.

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto neste artigo configurará infração que implicará a imediata reversão dos bens ao Poder Executivo, mediante Decreto baixado pelo Chefe do Poder Legislativo, revogando tal doação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Guedert, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI,
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 673/2012/PMI/DA

Ivaiporã, 20 de setembro de 2012.

Assunto: Autorização Legislativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Mui respeitosamente, a presença de Vossas Excelências, solicitar a apreciação, e caso conveniente referendar autorização, mediante Decreto Legislativo, ao **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, para a doação de madeiras da Escola Municipal do Banco de Areia, a qual se encontra desativada, localizada na propriedade denominada como lote de terras nº 29-A-II (Vinte e nove A dois), Gleba Pindaúva seção D 1ª parte, neste Município e Comarca de Ivaiporã/PR, à **ASSANTERE – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SANTA TEREZINHA**, como auxílio à construção da sede.

Salientamos que todas as despesas decorrentes com o desmanche e a construção da sede, serão custeadas por referida Associação, a qual empregará voluntariamente seus associados.

Na certeza de compreensão, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, analisando a inclusa propositura, a qual subscrevemos.

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

A Sua(s) Excelência(s) o(s) Senhor(es)
PRÉSIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
VEREADORES MUNICIPAIS
Câmara Municipal de Vereadores
Ivaiporã/PR



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2012.

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a doação de madeiras da Escola Municipal do Banco de Areia à ASSANTERE e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando o aludido Projeto de Decreto Legislativo que referendada a doação de madeiras da Escola municipal do Banco de Areia, localizada na propriedade denominada como lote de terras nº 29-A-II (vinte e nove A dois) Gleba Pindaúva secção D1ª parte, neste município, à ASSANTERE – Associação de Produtores Rurais de Santa Terezinha, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Ademir Prudêncio da Silva

Ademir Soares de Souza

Sadi Marcondes Mendes